

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

Súmula do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 49/2022, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

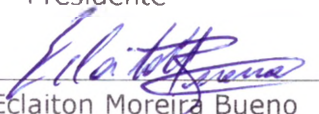
O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa de que o valor será destinado para dar cobertura ao crédito da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a obra do Centro Municipal de Saúde.

Com fundamento no artigo 179 do **Regimento Interno** "É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município." Igualmente, a **Lei Orgânica Municipal** estabelece que "compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente," conforme artigo 56, IV, do referido diploma legal. Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre o objeto do projeto apresentado.

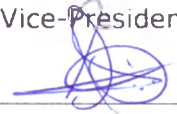
Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 27 de outubro de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente


Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário